



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

**DIRETORIA DE ENSINO  
GERÊNCIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

**EDITAL Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Eleição de Coordenadores(as) de Cursos Técnicos e de Graduação do IF Goiano – Campus Rio Verde**

**1. ABERTURA**

O Diretor de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 050/2011, de 16 de dezembro de 2011, atualizada pela Resolução 085/2017, de 01 de dezembro de 2017 (Conselho Superior do IF Goiano), torna público o processo de eleição de Coordenadores(as) de Curso do IF Goiano – Campus Rio Verde, conforme o Quadro 1 e o cronograma descrito no Quadro 2.

**Quadro 1. Vagas e cursos**

<b>Vagas</b>	<b>Cursos</b>
1	Técnico em Administração
1	Bacharelado em Engenharia Civil
1	Licenciatura em Ciências Biológicas

**Quadro 2. Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Datas, local e horários</b>
Publicação do Edital	<b>12/02/2020</b> , no site do IF Goiano – Campus Rio Verde
Inscrições	<b>13 a 20/02/2020</b> , no escritório das Gerências de Ensino do IF Goiano – Campus Rio Verde, das 08h às 11h, 14h às 17h e das 19h às 21h
Publicação das inscrições homologadas	<b>21/02/2020</b> , no site da Instituição
Divulgação da candidatura	<b>27/02/2020 a 06/03/2020</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

Eleição	<b>09/03/2020</b> , das 8h às 21h30min no <b>Hall do Prédio Administrativo</b> (votação de docentes) e nas <b>salas de aulas de cada turma do curso</b> (votação de discentes), das 8h às 11h; 14h às 17h e 19h30min às 21h.
Resultado Final Preliminar	<b>10/03/2020</b> , no site da instituição
Recursos	Até as 21h do dia 11/03/2020
Resultado Final Definitivo	<b>Até 12/03/2020</b>

1.1 Poderão se candidatar as vagas disponíveis neste edital os docentes que estejam em efetivo exercício no Campus de oferta do curso; que componham o quadro efetivo de servidores ativos; que não estejam afastados, mesmo que parcialmente; e que cumpram todos os requisitos listados abaixo:

I - Não esteja respondendo a processo área administrativa, disciplinar e, ou ética;

II - Não possua pendência quanto ao Relatório de Atividades Docentes (RAD); pendência com qualquer Gerência de Ensino, com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou com a Diretoria de Extensão;

III - Exclusivamente para os cursos de graduação, ter formação acadêmica na área do curso, conforme tabela de áreas de conhecimento da Capes, que pretende coordenar;

IV - Para os cursos de graduação, ter ao menos o título de mestre;

V - Deverá estar enquadrado no regime de dedicação exclusiva;

VI - A certidão negativa de documentos, que comprovem os itens I e II, poderá ser requerido junto ao RH da instituição.

## 2. DOS VOTANTES

2.1 Poderão votar todos os docentes pertencentes ao quadro de servidores efetivos e em exercício no IF Goiano – Campus Rio Verde, que lecionam ou lecionaram no respectivo curso nos últimos 4 (quatro) semestres letivos: **2018-2, 2019-1, 2019-2 e 2020-1;**

2.2 Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados nos cursos listados no Quadro 1;



- 2.3 Os votos serão contabilizados na proporção de 1/3 para discentes e 2/3 para docentes;
- 2.4 Cada docente ou discente poderá votar em apenas um candidato a coordenador.

### **3. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA**

- 3.1 É facultado ao docente divulgar sua candidatura, no período estabelecido no Cronograma (Quadro 2), por meio de internet (via e-mails, redes sociais), panfletos, banners e adesivos;
- 3.2 É facultado ao docente divulgar sua candidatura em sala de aula, no período estabelecido no Cronograma (Quadro 2), no máximo 10 (dez) minutos por turma, desde que formalmente deferido pela Comissão Eleitoral;
- 3.3 É proibida a divulgação da candidatura utilizando som dentro e nas proximidades do campus, bem como é vedada a “boca de urna”.

### **4. DA APURAÇÃO**

- 4.1 A apuração será feita logo após o fim da votação por membros da Comissão Eleitoral do IF Goiano - Campus Rio Verde, sendo o resultado encaminhado oficialmente à Diretoria de Ensino;
- 4.2 Será considerado eleito o candidato com maior número de votos válidos de cada curso;
- 4.3 O(a) Coordenador(a) eleito(a) indicará o(a) seu(ua) Substituto(a);
- 4.4 Para todos os Cursos, o mandato é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria de Nomeação do(a) Coordenador(a) de Curso.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 5.1 maior tempo de docência no Curso do IF Goiano ao qual postula a coordenação;
- 5.2 maior tempo de docência no IF Goiano;
- 5.3 maior pontuação no RAD;
- 5.4 maior titulação reconhecida oficialmente pelo MEC;
- 5.5 maior idade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE**

---

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 A condução deste processo será realizada por Comissão Eleitoral, designada por Portaria da Direção-Geral;
- 6.2 A Comissão Eleitoral, terá a responsabilidade de zelar pela lisura do Processo Eletivo, utilizando de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia;
- 6.3 O docente poderá se inscrever como candidato para apenas uma Coordenação de Curso;
- 6.4 Na ausência de candidato ao cargo, após o prazo descrito neste Edital, a indicação do Coordenador de Curso será feita pelo Diretor-Geral, que o designará para o período de dois anos;
- 6.5 Ao candidato eleito, não será permitido reduzir a carga horária, do semestre corrente, em função do cargo assumido;
- 6.6 Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pelo Conselho/Colegiado do Curso, em segunda instância, pela Diretoria de Ensino e, em última instância, pela Direção-Geral do Campus.

Rio Verde, 11 de fevereiro de 2020.

**Lia Raquel de Souza Santos  
Gerente de Ensino de Graduação**

**Renato Cruvinel de Oliveira  
Gerente de Educação Profissional Técnica de  
Nível Médio**

**Fábio Henrique Dyszy  
Diretor de Ensino**